



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 09/2017

Entidade: 3527-HP PREV

Plano de Benefícios: 1996002619-PLANO DE BENEFÍCIOS HP

Data de Geração: 14/11/2017 15:57:33

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	1.320.528.034,60
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	1.320.528.034,54
Diferença:	0,06
Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	36.328.805,51
Depósitos:	0,00
Títulos Públicos:	36.099.839,87
Títulos Privados:	0,00
Ações:	0,00
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	0,00
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	228.965,64
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00
Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	1.284.199.229,08
00.832.435/0001-00	12.317.054,35
07.488.106/0001-25	15.639.641,93
08.892.340/0001-86	15.260.138,53
12.565.062/0001-20	6.398.037,00
13.425.769/0001-01	77.082.131,86
14.356.961/0001-48	423.155.954,18
14.359.654/0001-10	110.434.675,74
14.706.623/0001-99	36.515.159,01
15.603.945/0001-75	8.942.445,91
23.720.107/0001-00	2.038.675,60
24.018.821/0001-13	1.126.943,37
21.752.617/0001-33	1.851.276,34
22.282.992/0001-20	1.866.856,57
22.341.048/0001-04	2.381.976,87
13.910.764/0001-66	435.298.805,45
13.910.825/0001-95	133.889.456,31

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.